



PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2020

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora CLEIA VILAS BOAS, concedida por meio da Portaria nº 02/2020, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 10/03/2020, encaminhada via Of. Nº 011/2019/PREVDIB, de 12 de março de 2020, e

*Considerando que a **aposentadoria** é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;*

RESOLVE:

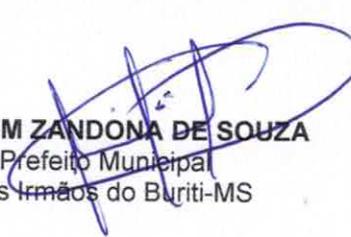
Art. 1º - Tornar **VACANTE** a partir de **12/03/2020**, o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA – NIVEL III – CLASSE "F"**, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **CLEIA VILAS BOAS**, portadora do RG. nº 693026 SSP/MS e CPF. nº 608.420.831-20 nomeada pela Portaria 02 de maio de 1991, para cargo de "**Professora N-I Classe "A"**, **referencia 10**, sob a matrícula nº 52-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder os acertos de direitos da ex-servidora, caso existente, no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 12/03/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Março de 2020.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS